



ATA N.º 26

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e
trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão,
Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra
Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Jogos Europeus Universitários de 2018 – EUSA 2018;**-----



- 4. Pedido de colaboração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra na realização da empreitada “Parque Verde do Mondego – Margem Direita – Ampliação dos edifícios de restauração e requalificação dos pisos envolventes;-----
- 5. Projeto piloto BlueEyes - “HCI e Beacons: tornar o invisível visível”;-----
- 6. Melhoria da oferta de transporte público no período noturno e fins-de-semana para o Polo II da Universidade e para o Fórum Coimbra;-----
- 7. Processo 155/14.3BECBR – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos – Ação improcedente – Absolução do Município de Coimbra do pedido – Injustificação de faltas;-----
- 8. Processo 886/14.1BECBR – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos – Ação improcedente – Absolução do Município de Coimbra do pedido – Injustificação de faltas;-----
- 9. Rede de troleicarros da cidade de Coimbra.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Necessidades de serviço – Admissão de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para a ocupação de dez (10) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (funções de agente único);-----
- 2. Reembolso de uma viagem – Passe n.º 020 000049422;-----
- 3. Reembolso de cinco viagens – Viagem conVIDA n.º 0134789805;-----
- 4. Alterações aos transportes – THE COLOR RUN / Coimbra 2018;-----
- 5. Indemnização direta (participação 086-a-2018);-----
- 6. Parque de estacionamento da Praça das Cortes – Danos em viaturas;-----
- 7. Reembolso de 2 (duas) viagens – Viagem convida n.º 0134830824;-----
- 8. Ocupação de lugares de estacionamento na Av. Sá da Bandeira – Pedido de parecer;-----
- 9. Proposta de abate de bens – Termoventilador (Setor de Venda de Títulos);-----
- 10. Indemnização por danos causados à cliente Joana Sampaio;-----



- 11. Bilhetes de substituição, autorização para reembolso;-----
- 12. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes (com efeitos a 21/04/2018) – Proposta de procedimento disciplinar. -----
- III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Luís Miguel Rodrigues Agostinho – Reintegração após acidente em serviço;-----
- 2. Substituição de faltas por doença por dias de férias de Paulo Almeida Carvalho;-----
- 3. Falta ao serviço em 28 de janeiro de 2018 – Luís Miguel da Cruz Simões, n.º 1064 – Audiência Prévia;-----
- 4. Falta ao serviço em 26 de dezembro de 2017 – Rui Alexandre Sousa Balhau, n.º 1105 – Audiência Prévia;-----
- 5. Falta ao serviço em 3 de abril de 2018 - Carlos Manuel Marques Cristina;-----
- 6. Férias não gozadas de 2017;-----
- 7. 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018; -----
- 8. Pedido de continuidade do horário das 05:30 às 15:00 horas de José Manuel Rasteiro Batista;-----
- 9. Procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1526/2018 – Prestação de Serviços na Área de Seguros – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----
- 10. Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (área funcional de Engenharia Eletrotécnica) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----
- 11. Procedimento Concurso Público Ref.ª CP/1518/2018 – Fornecimento contínuo de baterias acumuladores para utilização nas viaturas que compõem a frota dos SMTUC – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 12. Concurso Público Ref.ª CP/1533/2018 – Prestação de Serviços de Telecomunicações para os SMTUC – Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.-----



I – ADMINISTRAÇÃO:-----

1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número vinte e cinco, da reunião ordinária de 27 de abril de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia três de maio de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 18.756,01 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.540.037,41 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

3. JOGOS EUROPEUS UNIVERSITÁRIOS DE 2018 - EUSA 2018.-----

-----Sobre este assunto, foi presente ao Conselho de Administração uma carta da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, registada nestes Serviços em 4 de maio de 2018, sob o n.º 3508, a solicitar que o Conselho de Administração dê o seu avale positivo à participação dos trabalhadores para que nos dias dos jogos, motoristas e bilheteiros, dentro do seu horário laboral, utilizem no seu fardamento diário, pólos de manga curta ou cumprida, alusivos ao acontecimento, de forma a interagir com a população de Coimbra e assim publicitar o evento. O vestuário será fornecido pela organização dos jogos universitários. --

-----Este pedido vem na sequência de uma reunião com o gabinete de promoção dos jogos europeus universitários.-----

-----Com o intuito de promover os mesmos ficou também pré acordado entre as partes a realização de um mini torneio de futsal entre os trabalhadores dos SMTUC, com a organização deste torneio a ser entregue ao GCRD-SMTUC, por serem os detentores e possuidores da valência desportiva dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 449/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento, parecendo uma boa iniciativa.**-----



34
HJ

----Mais deliberou que aguardam contacto oficial por parte da organização dos EUSA-Games.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**4. PEDIDO DE COLABORAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA NA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE VERDE DO MONDEGO – MARGEM DIREITA – AMPLIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PISOS ENVOLVENTES.**-----

----Sobre este assunto, na sequência da consignação da empreitada, no dia 27 de abril de 2018, cujo prazo de execução é de 180 dias, através do ofício registado nestes Serviços em 4 de maio de 2018, sob o n.º 3516, o Diretor da DOM, da Câmara Municipal de Coimbra, no seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de abril de 2018, solicitou ao Conselho de Administração dos SMTUC, para efeitos de acesso ao estaleiro da obra, através do parque de estacionamento do Parque Verde, a reserva de seis lugares de estacionamento – três lugares de cada lado, contíguos à passagem Norte, entre o Parque de estacionamento e o Parque Verde.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 450/2018:**-----

----**Autorizar, nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**5. PROJETO PILOTO BLUEEYES - “HCI E BEACONS: TORNAR O INVISÍVEL VISÍVEL”.**-----

----Sobre este assunto, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 4950/2018, de 23 de abril, apensa à presente ata, o técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos propõe o seguinte ao Conselho de Administração, considerando que o projeto piloto *BlueEyes* tem um grande interesse para as pessoas que utilizam o serviço de transporte público de passageiros dos SMTUC e têm dificuldades ao nível visual, passando a ter mais algumas ferramentas que os auxiliam nas suas deslocações e nas tomadas de decisão em termos de mobilidade, sem custos adicionais para estes Serviços:---



-----Que os SMTUC, como parte interessada do projeto, colaborem nos seguintes moldes, na implementação do projeto piloto BlueEyes – “HCI e Beacons: tornar o invisível visível”.-----

-----1. Autorizando a instalação de “Beacons” em algumas paragens e viaturas da sua rede de transporte público de passageiros, equipamentos que irão permitir o desenvolvimento de plataformas digitais de apoio à mobilidade dos cidadãos invisuais na cidade de Coimbra;-----

-----2. Permitindo o acesso gratuito aos transportes públicos destes Serviços por parte das pessoas envolvidas no projeto, durante os períodos destinados à sua monitorização / realização de inquéritos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 451/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. MELHORIA DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO PERÍODO NOTURNO E FINS-DE-SEMANA PARA O POLO II DA UNIVERSIDADE E PARA O FÓRUM COIMBRA.-----

-----Sobre este assunto, foi presente ao Conselho de Administração a proposta de alterações, em regime experimental, para entrar em vigor a partir de 3 de junho de 2018, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 5212/2018, de 30 de abril, subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, apensa à presente ata, que prevê: -----

-----O prolongamento do período de funcionamento da linha n.º 38, Santa Clara – Polo II da Universidade de Coimbra, passando a efetuar mais as seguintes viagens, na variante 38F que funciona no período noturno e aos fins-de-semana: -----

-----a) Aos dias úteis, mais 2 viagens, com partida de Santa Clara às 21h05 e 22h05 e do Polo II às 21h35 e 22h30, esta última terminando à Portagem;-----

-----b) Aos fins-de-semana e dias de feriado a viagem com partida de Santa Clara às 19h35 não terminará à Portagem e continuará até ao Polo II, realizando-se mais 3 viagens com



partida do Polo II às 20h00, 20h55 e 21h50 e de Santa Clara às 20h30, 21h25 e 22h20, esta última terminando à Portagem. -----

----A alteração do percurso da linha n.º 22F, Portagem – Esc. Inês de Castro / Regresso por Santa Clara, entre a Rotunda do Lagar, Santa Clara, e o Rossio de Santa Clara, que passará a realizar-se pelo Centro de Saúde de Santa Clara e Fórum Coimbra, em alternativa às Ruas Mendes dos Remédios e Carlos Pinto de Abreu, que continuarão a ser servidas pela Linha n.º 6, Hospital dos Covões – Hospitais U. C.-----

----A suspensão do desvio pelo Fórum Coimbra, na viagem da linha n.º 21, Beira-Rio – Arzila, com partida da Beira-Rio aos domingos e dias de feriado às 9h30, cujos passageiros continuarão a ter alternativa nas linhas n.ºs 14T, Beira-Rio – S. Martinho do Bispo, e n.º 38, Santa Clara – Polo II da Universidade de Coimbra.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 452/2018:** -----

----Face ao teor informação concordar com a proposta apresentada, a título experimental e colocar à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. PROCESSO 155/14.3BECBR – AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ATOS ADMINISTRATIVOS – AÇÃO IMPROCEDENTE – ABSOLVIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA DO PEDIDO – INJUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 5428/2018, de 4 de maio, que se transcreve:-----

----*Por despacho do Exm.º Senhor Presidente do Conselho de Administração de 19/04/2018, foi o signatário incumbido de analisar e informar sobre a decisão judicial mencionada em epígrafe.*-----

----*Analisada a sentença, verifica-se que a ação interposta pelo STAL a impugnar os despachos da Diretora Delegada dos SMTUC de 18/10/2013 e 13/12/2013 a injustificar as faltas dadas pelos sócios do STAL que constam da petição, nos dias 29/03/2013,*



25/04/2013 e 01/05/2013, foi considerada improcedente, tendo o Município de Coimbra sido absolvido do pedido.-----

----Assim, caso não haja recurso da sentença em apreço, deve a DAF aplicar os efeitos legais das faltas consideradas injustificadas aos trabalhadores em questão.-----

----A sentença ainda não transitou em julgado, pelo que se deve contactar o advogado Dr. Bruno Martelo, a fim de saber quando tal ocorre ou se, entretanto, houve interposição de recurso pelo STAL.-----

----O signatário contactou o Dr. Bruno Martelo e relativamente a esta sentença não foi até agora interposto Recurso pelo autor.-----

----É esta a nossa análise que, salvo melhor opinião, julgamos pertinente colocar á superior consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 453/2018:**-----

----**Tomar conhecimento e remeter à DAF-RH, para os fins propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**8. PROCESSO 886/14.1BECBR – AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ATOS ADMINISTRATIVOS – AÇÃO IMPROCEDENTE – ABSOLVIÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA DO PEDIDO – INJUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 5432/2018, de 4 de maio, que se transcreve:-----

----*Por despacho do Exm.º Senhor Presidente do Conselho de Administração de 19/04/2018, foi o signatário incumbido de analisar e informar sobre a decisão judicial mencionada em epígrafe.*-----

----*Analisada a sentença, verifica-se que a ação interposta pelo trabalhador Luís Miguel Bacalhau António a impugnar o despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção dos SMTUC de 04/09/2014 a injustificar a falta dada no dia 01/05/2014, foi considerada improcedente, tendo o Município de Coimbra sido absolvido do pedido.*-----



-----Assim, caso não haja recurso da sentença em apreço, deve a DAF aplicar os efeitos legais das faltas consideradas injustificadas aos trabalhadores em questão.-----

-----Porém, a sentença ainda não transitou em julgado, pelo que, contactado o advogado Dr. Bruno Martelo, a fim de saber quando tal ocorre, foi o signatário informado da interposição de recurso pelo referido trabalhador e autor na ação.-----

-----O recurso tem efeito suspensivo.-----

-----Há que aguardar pela confirmação da informação dada ao signatário pelo Dr. Bruno Martelo, via telefone, o respetivo teor do recurso, de forma a se emitir a melhor decisão sobre o assunto em apreço.-----

-----É esta a nossa análise que, salvo melhor opinião, julgamos pertinente colocar á superior consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 454/2018:**-----

-----Tomar conhecimento e remeter à DAF-RH, para os fins propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. ESTUDO DA REDE DE TROLEICARROS DA CIDADE DE COIMBRA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores Luís Artur Leite Coelho Santos e Jaime Hall Themido Silva Pereira, registada sob o n.º 5445/2018, de 4 de maio, anexa à presente ata, a informar que a apresentação do estudo sobre os troleicarros, tratando-se de um estudo complexo, que obriga a grande disponibilidade e que envolve também muita informação das outras áreas destes Serviços, também elas sobrecarregadas com outras tarefas e rotinas diárias, não foi possível concluir no prazo estipulado pelo Conselho de Administração, pelo que se solicitam a extensão do prazo concedido para a conclusão do presente estudo até ao próximo dia 30 de junho de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 455/2018:**-----

-----Face ao não cumprimento do prazo estipulado pelo Conselho de Administração, para elaboração deste estudo e apesar dos motivos invocados, devem os dois técnicos



superiores concluir o estudo até ao dia 8 de junho. O estudo deverá incorporar estudo sobre custos e também fontes de financiamento comunitário para renovação da rede de troleicarros. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. NECESSIDADES DE SERVIÇO, ADMISSÃO DE TRABALHADORES COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE DEZ POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO.**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 5192/2018, de 30 de abril, apensa à presente ata, propõe que se recorra à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal para completar a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal, colmatando assim nesta fase as necessidades da escala de serviço a que estes recursos estão afetos, como forma de assegurar o adequado funcionamento da rede de transportes e o serviço às populações. -----

-----Mais propõe que esta decisão seja tomada sem prejuízo de mais tarde se voltar a recorrer à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal, caso venham a verificar-se vagas no Mapa de Pessoal, em consequência da saída de trabalhadores. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 456/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos e remeter à DAF-RH para desenvolver o procedimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. REEMBOLSO DE UMA VIAGEM – PASSE N.º 020 000049422.**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração para aprovação, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 5062/2018, de 26



de abril, com a qual concorda, a informar que a cliente Inês Lopes Filipe, com o passe nº 020 000049422, efetuou carregamento do seu título de transporte “Passe de Estudante”, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros), para o mês de abril do corrente ano. -----

----Após análise do Setor de Venda de Títulos dos registos internos do Sistema de Bilhética, foi possível aferir que a 10 de abril foi indevidamente subtraída uma *Multi-viagem* do suporte supra identificado, estando o mesmo carregado com a mensalidade referente ao “Passe de Estudante” -----

----Assim, no seguimento da reclamação com o registo n.º 2967 e face ao acima exposto, propõe o reembolso de uma *Multi-viagem* à cliente com apresentação de um pedido desculpa pela ocorrência. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 457/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. REEMBOLSO DE CINCO VIAGENS – VIAGEM CONVIDA N.º 0134789805.**

----Foi presente a informação do técnico superior Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 5084/2018, de 27 de abril, a informar que o cliente António da Silva Monteiro Guerra, declara que no dia 5 de março de 2018, adquiriu um cartão Viagem conVIDA com o número de série 0134789805, pelo valor de € 0,50 (cinquenta cêntimos), e procedeu ao carregamento de quatro viagens no montante de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), conforme recibo que anexa. -----

----Mais informa que, considerando a informação do Setor de Venda de Títulos (SVT) sob o registo n.º 4515 e analisando os registos internos do Sistema de Bilhética, constata-se a existência de uma falha/anomalia na operação de venda e carregamento acima mencionada, tendo em conta que o suporte não assumiu as quatro viagens adquiridas. -----

----No dia 28 de março de 2018 o cliente tentou viajar na linha 18, efetuando inúmeras tentativas de validação do título mas sem sucesso, tendo o tripulante agido em conformidade com este tipo de situações e emitido um Bilhete de Substituição no valor de € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos). -----



----De seguida, o cliente deslocou-se à Loja Polis para resolução do problema, sendo que o trabalhador do SVT, Carlos Santos, procedeu novamente à venda do mesmo suporte e ao carregamento das quatro viagens, tendo o cliente pago repetidamente o respetivo montante global.-----

----Assim sendo, efetivamente confirma-se que por um lapso do Sistema de Bilhética o cliente foi lesado, devendo como tal ser ressarcido, pelo que propõe o reembolso de cinco viagens através da pré-autorização dada pelo SVT, perfazendo um valor total de € 3,15 (três euros e quinze cêntimos) – quatro viagens que o cliente adquiriu e pagou repetidamente e um adicional por conta da venda duplicada do cartão e a restituição do Bilhete de Substituição no valor € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), uma vez que a responsabilidade neste caso é imputável aos SMTUC.-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta de reembolso de cinco viagens e informou que no que se refere ao “Bilhete de Substituição”, o procedimento deverá ser o habitualmente utilizado nestes casos, com a apresentação ao balcão de uma Loja SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 458/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES – THE COLOR RUN / COIMBRA 2018.**-----

----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, com a qual concorda, registada sob o n.º 5231/2018, de 2 de maio, apensa à presente ata, a solicitar a aprovação do plano da implementação das alterações na rede de transportes, previstas no âmbito da realização do evento *The Color Run/Coimbra 2018*, que decorrerá no próximo dia 27 de maio. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 459/2018:** -----



----Aprovar nos termos propostos e que se remeta para conhecimento da Divisão de Desporto, devendo integrar a informação que esta Divisão elabora.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**5. INDEMNIZAÇÃO DIRETA (PARTICIPAÇÃO 086-A-2018).**-----

----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 5251/2018, de 2 de maio, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, anexa à presente ata, a propor a aceitação para sermos ressarcidos diretamente pelo terceiro no valor de € 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), encerrando-se o processo posteriormente.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 460/2018:**-----

----Aprovar nos termos propostos.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**6. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DAS CORTES – DANOS EM VIATURAS.**-----

----Foi presente a informação registada sob o n.º 5262/2018, de 2 de maio, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, a informar que acerca do assunto em epígrafe, anexa duas reclamações de proprietários de veículos ligeiros, que terão sofrido danos em 25 de abril de 2018, no interior do parque de estacionamento da Praça das Cortes:-----

----Matrícula 05-FS-67 (Ford Focus), de Maria Lúcia Mateus Barata e matrícula 58-TH-09 (Land Rover), de Mário Bruno Martins Neves.-----

----Mais informa que em virtude de se tratar de um novo parque e de estarmos perante situações novas, não sabe se existe seguro de responsabilidade civil, pelo que solicita instruções superiores, com vista à posterior resposta aos reclamantes.-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que os danos a que se referem os reclamantes resultaram das manobras efetuadas sobre os lancis do referido parque de estacionamento, facto que foi amplamente divulgado pela comunicação social local,



conforme informação que anexa e que estas situações são do conhecimento da Câmara Municipal de Coimbra, que deverá estar na posse de outros processos relacionados com a mesma situação, pelo que propõe que os presentes sejam remetidos à consideração do Departamento de Obras Municipais. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 461/2018:** -----

----**Tomar conhecimento e remeter ao Sr. Diretor da DOM, Eng.º Santos Costa.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**7. REEMBOLSO DE DUAS VIAGENS – VIAGEM CONVIDA N.º 0134830824.** -

----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 5238/2018, de 2 de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Vieira de Melo, com a qual concorda, anexa à presente ata, a propor que sejam creditadas duas viagens, observando os registos constantes nos mapas do PCGB e suportado na análise efetuada pelo setor competente nesta matéria, como forma de minimizar os transtornos causados ao cliente. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 462/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AV. SÁ DA BANDEIRA – PEDIDO DE PARECER.** -----

----Relativamente a este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 802,40 (oitocentos e dois euros e quarenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado pelo técnico superior, Paulo Vieira de Melo, plasmado na informação com o registo n.º 5207, de 30 de abril de 2018, apensa à presente



ata, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 463/2018: -----

----Aprovar nos termos propostos e que se comunique à DIEPT. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. PROPOSTA DE ABATE DE BENS – TERMOVENTILADOR (SETOR DE VENDA DE TÍTULOS).** -----

----Relativamente a este ponto, através da informação registada sob o n.º 5278/2018, de 3 de maio, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção Chefe de Divisão de Serviços de Produção propôs o abate de um termoventilador, em cumprimento do n.º 3, do artigo 43.º, da Norma de Controlo Interno, na sequência de processo instruído pelo responsável do Setor de Venda de Títulos, o técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 464/2018: -----

----Aprovar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS À CLIENTE JOANA SAMPAIO.** -----

----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 5281/2018, de 3 de maio, subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, com a qual concorda, a solicitar aprovação superior para indemnização da cliente, no valor de € 5,00 (cinco euros), por danos provocados num guarda chuvas. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 465/2018: -----

----Aprovar nos termos propostos. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**11. BILHETES DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO.--**



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5306/2018, de 3 de maio, a solicitar autorização para o pagamento dos pedidos de reembolso, correspondentes ao valor do bilhete de substituição (€1,60), emitido a bordo das viaturas de transporte público, referentes ao período compreendido entre 27 e 30 de abril de 2018, com os registos n.ºs 5086, 5096, 5097, 5190 e 5191, correspondentes a um valor total de € 8,00 (oito euros). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 466/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----12. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES COM EFEITOS A 21/04/2018 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5348/2018, de 3 de maio, que se transcreve:-----

-----*O Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração (deliberação n.º 6124, de 13/07/2017) e publicitado através da Comunicação Interna n.º 1/DSP/2017 (reg.º 6172, de 14/07/2017), em vigor desde 1 de agosto desse mesmo ano, estabelece um prazo máximo de oito (8) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo.* -----

-----*De acordo com os registos do sistema (em anexo), com referência à data de 21 de abril/2018, constata-se a continuada inobservância do procedimento por parte de alguns Tripulantes, conforme é reportado pelos setores de Venda de Títulos (SVT) e de Tráfego (STR), independentemente dos alertas efetuados por diversos meios, nomeadamente através do Boletim de Informação Diária.* -----

-----*Considerando:*-----

-----*1. A reiterada prática de alguns trabalhadores não prestarem contas e sistematicamente incorrem em incumprimento;*-----



----2. O facto de não haver motivo atendível para os trabalhadores em questão não efetuarem a prestação de contas durante todo este período, ultrapassando largamente o prazo previsto no regulamento;-----

----3. Estarmos perante a retenção de avultadas quantias.-----

----Propõe-se:-----

----1. A aplicação de procedimento disciplinar aos seguintes trabalhadores:-----

----Rui Ramos dos Santos, n.º 837;-----

----Maurício Madeira, n.º 858 (consta de anterior processo – Deliberação do CA n.º 238/2018, de 21/02);-----

----José Rasteiro Batista, n.º 926 (consta de anterior processo – Deliberação do CA n.º 238/2018, de 21/02);-----

----Raul Neves Ferreira, n.º 1069;-----

----António Paiva Ferreira, n.º 1098 (consta de anterior processo – Deliberação do CA n.º 238/2018, de 21/02);-----

----Rui Cardoso Flório, n.º 1250.-----

----2. Que seja analisada a possibilidade dos trabalhadores nestas circunstâncias serem de imediato retirados da escala de serviço, com conseqüente perda do subsídio de turno e abono para falhas, ficando suspensos das suas funções até regularização das quantias em dívida, independentemente do procedimento disciplinar a venham a estar sujeitos;-----

----Para os restantes Tripulantes, constantes da listagem em anexo, não é proposta qualquer sanção pelo facto da Novabase ter concluído o processo de atualização do software, referente à data de integração dos turnos, somente no dia 20 de abril.-----

----Com as alterações técnicas introduzidas e o sistema a funcionar corretamente, nomeadamente no que se refere à data de registo da integração de dados das vendas e sua contabilização para efeitos dos prazos previstos para prestação de contas, deixam de haver motivos para a não prestação de contas por parte dos tripulantes e conseqüentemente para a aplicação dos adequados procedimentos disciplinares.-----

----Mantêm-se no entanto sem resposta adequada os problemas técnicos com as ligações a bordo das viaturas e os constantes turnos incompletos gerados pelo sistema, que urge



resolver, por resultarem em entraves à normal prestação do serviço, com impacto negativo nos nossos clientes e na prestação adequada de contas por parte dos tripulantes.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 467/2018:** -----

----**Determinar a instauração de procedimento disciplinar face ao exposto na presente informação e nomear o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. LUÍS MIGUEL RODRIGUES AGOSTINHO – REINTEGRAÇÃO APÓS ACIDENTE EM SERVIÇO.**-----

----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação do técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, com a qual concorda, registada sob o n.º 2858/2018, de 8 de março, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, que o Serviço de Assiduidade e Vencimentos, para já, continue a abonar o trabalhador Luís Miguel Rodrigues Agostinho dos suplementos remuneratórios, subsídio de turno e abono para falhas, pelo menos até decisão da junta da CGA. -----

----Mais propõe, no caso de ser decidido superiormente, nomeadamente em tribunal, que perante uma Incapacidade Permanente Parcial, os suplementos remuneratórios devam ser pagos apenas até ao momento da alta, tendo o trabalhador que repor os valores que lhe forem abonados indevidamente. -----

----Por último propõe, que o trabalhador seja formalmente informado da decisão superior que resultar da presente informação. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 468/2018:** -----

----**Remeter ao Dr. Miguel Ribeiro para emissão de parecer jurídico.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. SUBSTITUIÇÃO DE FALTAS POR DOENÇA POR DIAS DE FÉRIAS DE PAULO ALMEIDA CARVALHO.**-----



-----Através da informação com o registo n.º 4426/2018, de 13 de abril, anexa à presente ata, o técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves vem informar que o assistente operacional destes Serviços Municipalizados, Paulo Almeida Carvalho, com o n.º 752, afeto ao setor de tráfego, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, faltou por doença no período compreendido entre 10 e 21 de janeiro de 2018.-----

-----Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 135.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao trabalhador em funções públicas é concedida a possibilidade de substituir os dias em que teve perda de remuneração por dias de férias, o referido trabalhador solicitou a substituição dos primeiros três dias em que esteve doente, por dias de férias. Neste sentido solicita que lhe seja devolvido o valor que lhe foi descontado, relativamente a esses dias. -----

-----Considerando o parecer sobre esta matéria emitido pela CCDRC, referência n.º DAJ 123/18, de 28 de fevereiro de 2018, é de opinião que, excecionalmente, o pedido poderá ser deferido, apesar de ter sido efetuado após o respetivo processamento. -----

-----Mais informa que, para os efeitos previstos na parte final da alínea b), do artigo 135.º da LTFP, o trabalhador dispõe, atualmente de um total de trinta e cinco dias de férias para gozar, vinte e quatro dias referentes a 2018 e onze que transitaram do ano anterior. -----

-----Assim, propõe que o pedido seja deferido, decidindo-se, para o futuro, que pedidos idênticos sejam sempre efetuados atempadamente e antes do respetivo processamento. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o deferimento do pedido do trabalhador e anexou proposta de comunicação de serviço para aprovação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 469/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. FALTA AO SERVIÇO EM 28 DE JANEIRO DE 2018 – LUÍS MIGUEL DA CRUZ SIMÕES, N.º 1064 – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Para este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel



Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob o n.º 5020/2018, de 26 de abril, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, a manutenção da decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 28 de janeiro de 2018, uma vez que não foi apresentada justificação que se enquadre no n.º 2, do artigo 134.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----Em caso de aprovação do atrás proposto, o trabalhador deverá ser notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 470/2018:** -----

-----**Remeter ao Dr. Miguel Ribeiro para emissão de parecer jurídico.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. FALTA AO SERVIÇO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017 – RUI ALEXANDRE SOUSA BALHAU, N.º 1105 – AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 5037/2018, de 26 de abril, apensa à presente ata, a propor, nos termos e fundamentos constantes na informação supra mencionada, a manutenção da decisão de injustificar a falta, conforme proposta inicial do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se mantém. -----

-----Em caso de aprovação do atrás proposto o trabalhador deverá ser notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na



proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 471/2018:** -----

----**Remeter ao Dr. Miguel Ribeiro para emissão de parecer jurídico.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. FALTA AO SERVIÇO EM 3 DE ABRIL DE 2018 – CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA.** -----

----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 5047/2018, de 26 de abril, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, a manutenção da decisão de injustificar a falta, conforme proposta inicial do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se mantém.-----

----Em caso de aprovação do atrás proposto propões que o trabalhador seja notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 472/2018:** -----

----**Proceder como proposto.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. FÉRIAS NÃO GOZADAS DE 2017.** -----

----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs a autorização do pedido de gozo de férias, conforme solicitado pelos trabalhadores Marcelo Alves Moreira, António José de Matos Soares de Carvalho e Carla Susana Ferreira Mendes, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com o registo n.º 5082/2018, de 27 de abril, anexa à presente ata. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 473/2018: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2018.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 5253/2018, de 2 de maio, submete, para aprovação, a 4.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018.-----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas: -----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços -----

-----02 02 01 02 Eletricidade – O reforço desta rubrica resulta da necessidade de proceder à abertura de novo procedimento para o fornecimento de energia em média e baixa tensão e a dotação disponível ser insuficiente para fazer face a todos os encargos até final do corrente ano.-----

-----02 02 08 Locação de Outros Bens – O reforço desta rubrica deve-se ao facto de a dotação disponível ser insuficiente para fazer face à renovação do contrato de aluguer operacional de equipamentos de impressão. -----

-----02 02 22 Serviços de Saúde – O reforço desta rubrica resulta da necessidade de proceder à abertura de novo procedimento para a Prestação de Serviços Externos de Saúde no Trabalho, ao abrigo do AQ da CIM RC n.º 04/16, em agrupamento com a CMC, e a dotação disponível ser insuficiente para fazer face à despesa prevista com o referido procedimento.-----

-----Nestes termos propõe que o Conselho de Administração delibere sobre a presente proposta de alteração orçamental, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a fim do



respetivo processo ser remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 474/2018:** -----

----**Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. PEDIDO DE CONTINUIDADE DO HORÁRIO DAS 05:30 ÀS 15:00 HORAS DE JOSÉ MANUEL RASTEIRO BATISTA.**-----

----O assistente operacional, José Manuel Rasteiro Batista, a desempenhar funções de Agente Único de Transportes Coletivos, em requerimento registado sob o n.º 4462, de 13 de abril de 2018, solicitou a continuidade do horário de trabalho das 05:30 às 15:00 horas, de segunda-feira a sábado, o trabalhador tinha sido, a seu pedido, retirado da escala de serviços no dia 5 de novembro de 2017, tendo passado a ser escalado apenas nos dias úteis entre as 05:30 e as 15:00 horas.-----

----No decurso da análise ao pedido a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o deferimento do mesmo, nos termos e fundamentos constantes na informação da Secção de Recursos Humanos, subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 5302/2018, de 3 de maio, e do despacho do favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 475/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1526/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----



-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 5371/2018, de 4 de maio, apensa à presente ata, propõe que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros S.A, nos termos do disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, a prestação de serviços na área de seguros, pelo valor global de € 12.136,84 (doze mil, cento e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, distribuídos pelos seguintes ramos de seguros: -----

-----Seguro de Incêndio (bombas de abastecimento), € 1.072,71 (mil, e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos); -----

-----Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental, € 7.158,90 (sete mil, cento e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos);-----

-----Seguro de Responsabilidade Civil para a rede de Tração, € 2.201,20 (dois mil, duzentos e um euros e vinte cêntimos);-----

-----Seguro de Roubo e Valores em Trânsito, € 281,53 (duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos); -----

-----Seguro de responsabilidade Civil para os dois Elevadores do Mercado Municipal D. Pedro V, € 1.422,50 (mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do CCP.-----

-----Que nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo, sendo necessário dar cumprimento ao artigo 99.º e seguintes do CCP, porquanto na minuta em apreço consta proposta de ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, na cláusula quarta, que estão replicados na cláusula nona da minuta. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 27 de abril de 2018, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs C180806, C180807, C180808, C180809, C180810 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromissos com os números sequenciais 20181228, 20181229, 20181230, 20181231, 20181232, que integram o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 476/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 5391/2018, de 4 de maio, apensa à presente ata, submeteu à consideração do Conselho de Administração a proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior – engenheiro eletrotécnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes moldes:-----

-----1 – **Legislação aplicável:** Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018. -

-----**Âmbito do Recrutamento:** Nos termos previstos no n.º 5, do artigo. 30.º, da LTFP, o recrutamento deverá ser feito, a título excecional, de entre trabalhadores detentores de um



vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, ou sem vínculo de emprego público, com base nos seguintes fundamentos: -----

----A improbabilidade de ocupação do posto de trabalho a concurso por trabalhador detentor de um vínculo de emprego público, considerando a área de atividade e, consequentemente a especificidade das funções a desempenhar – caso surjam candidatos detentores de vínculo, os mesmos terão prioridade legal no recrutamento; -----

----A imperiosa necessidade de promover com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorre de estarem em curso procedimentos para a aquisição de veículos elétricos a baterias das mais recentes tecnologias e consequentemente importa reforçar os SMTUC com pessoal especializado nesta área. Acresce ainda informar que um dos Técnicos Superiores na área de eletrotécnia existentes no mapa de pessoal, se aposentará a curto prazo.-----

----Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes com vista à prossecução das suas atribuições;-----

----Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento. -----

----2.1 – Nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º, da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

----3 – **Local de Trabalho:** Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

----4 – **Prazo de validade:** nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

----5 – **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de



dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 114/2017 (LOE2018). A posição remuneratória de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional e ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde atualmente o valor de € 1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

-----6 – **Caracterização do Posto de Trabalho:** funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de informações, pareceres e atividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC. -----

-----7 – **Requisitos de Admissão**-----

-----7.1 – **Requisitos Gerais:** Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

-----a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; -----

-----b) Ter 18 anos de idade completos; -----

-----c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

-----e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----7.2 – **Requisitos Habilitacionais:** Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP, nos seguintes termos. -----

-----Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. -----

-----7.3 – **Outros requisitos de recrutamento:** Podem ainda candidatar-se ao procedimento em causa, nos termos da alínea a) a d), do n.º 1, do artigo 35.º da LTFP:-----

-----a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; -----



- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria;-----
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.-----
- 7.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. ----
- 7.5 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. -----
- 8 – **Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** -----
- 8.1 – As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial (www.smtuc.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa - Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas. -----
- 8.2 – Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico.-----
- 8.3 – O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:-----
- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----



- b) Currículo profissional detalhado e atualizado; -----
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;-----
- d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida — expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);-----
- e) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de curriculum vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.-----
- f) Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. -----
- 8.4 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 8.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do art.º 28.º da Portaria.



-----8.5 – Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto 8.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.-----

-----8.6 – Aos candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados é dispensada a apresentação do documento indicado na alínea c), do ponto 8.3, bem como dos documentos comprovativos dos factos constantes do curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.-----

-----8.7 – Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.-----

-----8.8 – Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.-----

-----8.9 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

-----9 – **Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, publicado na II Série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site oficial destes Serviços. (www.smtuc.pt) em SMTUC/Documentos/Outros Documentos.-----

-----10 – Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----



-----11 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no site dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (www.smtuc.pt), bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, após aplicação dos métodos de seleção. -----

-----12 – Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

-----13 – Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

-----14 – **Proposta de composição e identificação do Júri:** -----

-----PRESIDENTE-----

-----Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior -----

-----VOGAIS EFETIVOS-----

-----Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira -----

-----VOGAIS SUPLENTE-----

-----José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior -----

-----Rui Pedro dos Santos Pimentel, Técnico Superior -----

-----15 – **Métodos de Seleção:** O Júri designado deve analisar e propor para aprovação — no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 6.º a 18.º da Portaria, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos.-----

-----16 – **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45 e seguintes da LTFP. -----



-----17 – O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 477/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----11. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1518/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIAS ACUMULADORES PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 5394/2018, de 4 de maio, apensa à presente ata, propõe que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente MCS – Peças e Acessórios para Automóveis e Camiões, Unipessoal, Lda., nos termos do disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o fornecimento contínuo de baterias acumuladoras para utilização nas viaturas que compõem a frota dos SMTUC, pelo valor global de € 18.582,00 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata. -----

-----Mais informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 11 de abril de 2018 conforme consta da informação de cabimento com o n.º C180095 – “Recabimento”, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20181235, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 478/2018:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1533/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SMTUC – ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 5438/2018, de 4 de maio, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

-----1. *Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu nas Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sitas na Avenida de Conímbriga, em Coimbra, o Júri do procedimento ref.ª CP/1533/2018 - Prestação de Serviços de Telecomunicações, no exercício de competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 17 de abril de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, do n.º 2 do artigo 69.º e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a fim de apreciar os pedidos de esclarecimentos dos interessados no procedimento.*-----

-----2. *Sucedem que em algumas questões colocadas pelos interessados, e ainda que os mesmos não tenham apresentado uma lista de erros e omissões, o Júri entende que algumas dessas questões podem ser consideradas como erros e omissões das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.*-----



- 3. Ainda que não tenha sido apresentada lista de erros e omissões, o órgão competente para a decisão de contratar pode oficiosamente, proceder à retificação de erros e omissões, conforme disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP. -----
- 4. Assim face ao exposto, solicita-se que o Conselho de Administração aprove o suprimento dos erros e omissões constantes na Ata n.º 1 do Júri do procedimento, que se transcrevem: -----
- Questão do 3.º parágrafo, da WAVECOM – SOLUÇÕES RÁDIO, SA - Na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do CE, onde se lê “86 telefones” deve ler-se “85 telefones. -----
- Questão 2 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – No Programa de Concurso, no artigo 15.º alínea a) onde se lê “D18” deve ler-se “E19” e onde se lê “D31” deve ler-se “E32”.-----
- Questão 3 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – Na cláusula 7ª, alínea f) do caderno de Encargos, onde se lê “reposição do serviço” deve ler-se “reparação ou substituição de equipamento”, e onde se lê “prazo máximo de 4 horas” deve ler-se “prazo máximo legal”.-----
- Questão 5 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – Sim, na página 18 do Caderno de Encargos (CE), o título da tabela deve ser “TABELA 4” em vez de “TABELA 1”. -----
- Questão 6 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – Na página 20 do CE o título da tabela deve ser “TABELA 5” em vez de “TABELA 2”. -----
- Questão 7 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – Na página 21 do CE, o título da tabela deve ser “TABELA 6” em vez de “TABELA 3”.-----
- Questão 9 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA - Na página 22 do CE, o título da tabela deve ser “TABELA 7” em vez de “TABELA 4”.-----
- Questão 12 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – No ponto 5 do anexo I do CE, onde se lê “D18”, deve ler-se “E19” e onde se lê “D31” deve ler-se “E32”. -----
- Questão 14 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA – No ponto 2, alínea a) do Anexo II do CE, onde se lê “86 telefones” deve ler-se “85 telefones”.



-----*Questão 15 da MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA - No ponto 1.4 do Anexo III do CE, onde se lê “ 8 horas úteis” deve ler-se “ 4 horas”.*-----

-----5. *Considerando o exposto e o facto de o prazo para a prestação de esclarecimentos e retificações ter terminado no dia 03/05/2018, propõe-se que o Conselho de Administração autorize a prorrogação do prazo, de 6 dias, para apresentação de propostas, nos termos do ponto 1 e 4 do art.º 64.º do CCP, passando assim a data limite para apresentação de propostas para o dia 14/05/2018.*-----

-----6. *Mais se informa que, nos termos do ponto 4 do art.º 64.º do CCP as decisões de prorrogação do prazo para apresentação de propostas serão juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, e publicitadas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 479/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo júri do concurso.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**IV – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)



O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)